



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA DG N. 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2004, da lavra do Excelentíssimo Juiz Presidente deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa competência para:

a) dar posse aos servidores designados para ocupar Funções Comissionadas de níveis FC-01 a FC-06;

b) conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios consignados nos artigos 77; 83; 84; 85; 97; 98; 196; 197; 202; 207; 208; 209; 210; 211 e 226 da Lei 8.112/1990 e § 2º do artigo 14 da Lei 9.421/1996;

c) fixar a lotação numérica do pessoal das Diretorias e Subsecretarias, distribuindo e designando os servidores que devam ter exercício nos referidos órgãos, bem como examinar os pedidos de remoção na forma do artigo 36 da Lei 8.112/1990;

d) decidir os pedidos de averbação de tempo de serviço;

e) autorizar a efetivação de compras e aquisição de serviços até o limite previsto no item II, do artigo 24 da Lei 8.666/1993;

f) assinar as apostilas e demais atos reconhecedores de direito e vantagens dos servidores deste Tribunal.

Art. 2º Autorizar o Diretor de Secretaria de Coordenação Administrativa a subdelegar competência para a prática de atos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2004.

JOÃO BRAZ DA COSTA VAL NETO

(DJMG 15/01/2004)